

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI N° 1.163, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o artigo 1º da Lei 345 de 08 de julho de 2000 e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o art. 1º, da Lei 345, de 08 de julho de 2000:

Art. 1º Fica denominada “Rua Marcelino Ferreira Marinho” a via pública que tem início na Rua João Pedro da Silveira e término no Sítio Ponte Fria, com 10 (dez) metros de largura por 820 (oitocentos e vinte) metros de comprimento, no bairro Gulf.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito